



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

LEINº 708 / 2017.

“DISPÕE SOBRE JORNADA DE TRABALHO ININTERRUPTO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JÚLIO CÉSAR DO CARMO, Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal *aprovou* e ele *sanciona e promulga* a seguinte lei:-

ARTIGO 1º) – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar regime de turno ininterrupto de revezamento, em departamentos da administração pública municipal que preencherem os requisitos da presente lei.

ARTIGO 2º) – Nos setores e departamentos onde os serviços exigirem atividades contínuas de regime de turnos ou escalas em período igual ou superior a doze horas ininterruptas, em função de atendimento ao público ou trabalho no período noturno, fica facultado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizar os servidores a cumprirem jornada de trabalho de seis horas diárias e carga horária de 30 horas semanais.

Parágrafo Único – No presente caso, deve-se dispensar o intervalo para refeições, sendo que às seis horas serão cumpridas ininterruptamente, afim de melhor atender o público alvo.

ARTIGO 3º) – A presente lei será regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo Municipal.

ARTIGO 4º) – As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento municipal, suplementadas nas importâncias que se fizerem necessárias.

ARTIGO 5º) – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

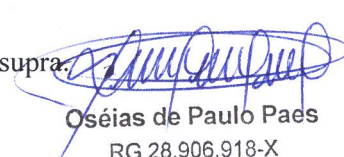
ARTIGO 6º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 18 de Setembro de 2017.



JÚLIO CÉSAR DO CARMO
Prefeito Municipal

Publicado nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.


Oséias de Paulo Paes
RG 28.906.918-X
Controle Interno